



## DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, pleiteando a tramitação conjunta do PL./12/2023 que "Altera o art. 5º da Lei 17.292/2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para determinar o prazo de validade do laudo médico que ateste a deficiência permanente" de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, ao PL/351/2022 que "Acrescenta art. 28-A na Lei nº 17.292, de 2017, que "Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência", para dispor sobre o prazo de validade do laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA)." de autoria do Deputado Mauro de Nadal, em virtude de ser o último a proposição mais antiga.

Assiste razão o pedido em questão, razão pelo qual DEFIRO o presente requerimento, para DETERMINAR a tramitação conjunta do PL./12/2023 ao PL/351/2022, com arrima no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC.

**DEPUTADA PAULINHA**  
**Primeira Secretaria**

